



**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 443, de 3 de setembro de 2014.**

*Altera a Resolução nº 434, do Conselho Universitário, de 10 de junho de 2014, que dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 3 de setembro de 2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar o § 1º do art. 2º da Resolução nº 434, do Conselho Universitário, de 10 de junho de 2014, que dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

“Art. 2º .....

§ 1º O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais).

§ 4º .....

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2015.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 3 de setembro de 2014.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente COUNI-UEMS